



Prefeitura de
PARNAMIRIM

NÓSSO POVO CADA VEZ MAIS FORTE

Publicado Mediante Afixação no Átrio
da Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE

Em 12/04/2021

Sec. de Administração e Finanças

DECRETO Nº 032, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Restringe o horário de atendimento ao público no âmbito do prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, em mitigação de riscos de contágio decorrente do Coronavírus e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 50.470/21 e 50.485/2021;

CONSIDERANDO o já constante nos Decretos Municipais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de constante vigilância e de adoção de medidas de enfrentamento ao COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. O atendimento ao público no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE será das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único: Em caso de necessidade fica resguardado o regular funcionamento dos serviços administrativos no interior do prédio sede em horário superior ao definido no *caput*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2021.


FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito